PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
CNPJ 26.042.556/0001-34
Rua Pernambuco, 780 – Centro – CEP 38295-000
Fone: (34) 3453-1700 – Fax: 3453-1713
E-mail: prefeitura@limeiradooeste.mg.gov.br

Câmara Municipal
Folha N.º 01
10/04/13
Responsável
Limeira do Oeste - MG

LEI Nº 643, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

"CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL E REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS".

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Mesa Diretora, com amparo inciso II do art. 44 c/c o inciso II do art. 54, da Lei Orgânica do Município - LOM e com fundamento no Art. 37 inciso X, da CF/88, propôs e o Legislativo Limeirense, através de seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, com amparo no inciso VII do art. 77 da Lei Orgânica Municipal – LOM, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida revisão geral e anual das remunerações dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados do Poder Legislativo, a partir de 1º de março de 2.013, sendo 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro pontos percentuais) de reposição da perda da moeda e 4,16% (quatro vírgula dezesseis pontos percentuais), de reajuste, perfazendo uma correção percentual de 10% (dez pontos percentuais).

Art. 2º Os vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, que após a concessão do reajuste estabelecido no artigo anterior, não atingir o valor de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), correspondente ao salário mínimo atual, serão, por força do artigo 39, §3, combinado com artigo 7º, VII, ambos da Constituição Federal, complementados até atingirem a importância de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 3º Para efeitos, exclusivamente, do disposto no artigo primeiro desta Lei, o salário base da Câmara Municipal de Limeira do Oeste – MG, passa a ter o valor de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 4º As despesas decorrentes dessa revisão correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – CEP 38295-000
Fone: (34) 3453-1700 – Fax: 3453-1713
E-mail: prefeitura@limeiradooeste.mg.gov.br

Câmara Municipal - Folha N.º 02 - 10/04/13 - Responsável - Limeira do Oeste - MG

Art. 5º O Anexo I – Tabela de Vencimentos é parte complementar desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 22 de março de 2013.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Daniele Luna da Costa
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – CEP 38295-000

Fone: (34) 3453-1700 – Fax: 3453-1713

E-mail: prefeitura@limeiradooeste.mg.gov.br

Câmara Municipal
Folha N.º 03
10/04/13
Responsável
Limeira do Oeste - MG

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

NIVEL	V. BASE	A	B	C	D	E
I	**R$ 577,54**	R$ 583,32	R$ 589,15	R$ 595,04	R$ 600,99	R$ 607,00
II	R$ 619,14	R$ 625,34	R$ 631,59	R$ 637,91	R$ 644,28	R$ 650,73
III	R$ 663,74	R$ 670,38	R$ 677,08	R$ 683,85	R$ 690,69	R$ 697,60
IV	R$ 711,55	R$ 718,67	R$ 725,85	R$ 733,11	R$ 740,44	R$ 747,85
V	R$ 762,80	R$ 770,43	R$ 778,14	R$ 785,92	R$ 793,78	R$ 801,72
VI	R$ 817,75	R$ 825,93	R$ 834,19	R$ 842,53	R$ 850,95	R$ 859,46
VII	R$ 876,65	R$ 885,42	R$ 894,27	R$ 903,22	R$ 912,25	R$ 921,37
VIII	R$ 939,80	R$ 949,20	R$ 958,69	R$ 968,27	R$ 977,96	R$ 987,74
IX	R$ 1.007,49	R$ 1.017,57	R$ 1.027,74	R$ 1.038,02	R$ 1.048,40	R$ 1.058,88
X	R$ 1.080,06	R$ 1.090,86	R$ 1.101,77	R$ 1.112,79	R$ 1.123,92	R$ 1.135,16
XI	R$ 1.157,86	R$ 1.169,44	R$ 1.181,13	R$ 1.192,94	R$ 1.204,87	R$ 1.216,92
XII	R$ 1.241,26	R$ 1.253,67	R$ 1.266,21	R$ 1.278,87	R$ 1.291,66	R$ 1.304,58
XIII	R$ 1.330,67	R$ 1.343,97	R$ 1.357,41	R$ 1.370,99	R$ 1.384,70	R$ 1.398,54
XIV	R$ 1.426,52	R$ 1.440,78	R$ 1.455,19	R$ 1.469,74	R$ 1.484,44	R$ 1.499,28
XV	R$ 1.529,27	R$ 1.544,56	R$ 1.560,01	R$ 1.575,61	R$ 1.591,36	R$ 1.607,28
XVI	R$ 1.639,42	R$ 1.655,82	R$ 1.672,37	R$ 1.689,10	R$ 1.705,99	R$ 1.723,05
XVII	R$ 1.757,51	R$ 1.775,08	R$ 1.792,84	R$ 1.810,76	R$ 1.828,87	R$ 1.847,16
XVIII	R$ 1.884,10	R$ 1.902,94	R$ 1.921,97	R$ 1.941,19	R$ 1.960,61	R$ 1.980,21
XIX	R$ 2.019,82	R$ 2.040,01	R$ 2.060,41	R$ 2.081,02	R$ 2.101,83	R$ 2.122,85
XX	R$ 2.165,30	R$ 2.186,96	R$ 2.208,83	R$ 2.230,91	R$ 2.253,22	R$ 2.275,76
XXI	R$ 2.321,27	R$ 2.344,48	R$ 2.367,93	R$ 2.391,61	R$ 2.415,52	R$ 2.439,68
XXII	R$ 2.488,47	R$ 2.513,36	R$ 2.538,49	R$ 2.563,88	R$ 2.589,51	R$ 2.615,41
XXIII	R$ 2.667,72	R$ 2.694,40	R$ 2.721,34	R$ 2.748,55	R$ 2.776,04	R$ 2.803,80
XXIV	R$ 2.859,87	R$ 2.888,47	R$ 2.917,36	R$ 2.946,53	R$ 2.976,00	R$ 3.005,76
XXV	R$ 3.065,87	R$ 3.096,53	R$ 3.127,50	R$ 3.158,77	R$ 3.190,36	R$ 3.222,26
XXVI	R$ 3.286,71	R$ 3.319,57	R$ 3.352,77	R$ 3.386,30	R$ 3.420,16	R$ 3.454,36
XXVII	R$ 3.523,45	R$ 3.558,68	R$ 3.594,27	R$ 3.630,21	R$ 3.666,52	R$ 3.703,18
XXVIII	R$ 3.777,25	R$ 3.815,02	R$ 3.853,17	R$ 3.891,70	R$ 3.930,62	R$ 3.969,92
XXIX	R$ 4.049,32	R$ 4.089,81	R$ 4.130,71	R$ 4.172,02	R$ 4.213,74	R$ 4.255,88
XXX	R$ 4.340,99	R$ 4.384,40	R$ 4.428,25	R$ 4.472,53	R$ 4.517,26	R$ 4.562,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – CEP 38295-000
Fone: (34) 3453-1700 – Fax: 3453-1713
E-mail: prefeitura@limeiradooeste.mg.gov.br

Câmara Municipal
Folha N.º 04
10 / 04 / 13
Responsável
Limeira do Oeste - MG

Obs.:

1 – A cada nível corresponde um vencimento que se desenvolve por gruas, escalonados em ordem crescente, no percentual de 1% (um por cento) na horizontal.

2 - A cada nível corresponde um vencimento que se desenvolve por gruas, escalonados em ordem crescente, no percentual de 2% (dois por cento) na vertical.

3 – A progressão horizontal é a compensação pecuniária por antiguidade e ocorrerá automaticamente quando o Servidor Público Municipal em atividade completar 1.095 (Um Mil e Noventa e Cinco) dias de nomeação, percorrendo os graus escalonados na horizontal da tabela, sucessivamente até atingir a progressão vertical.

4 – O cálculo utilizou duas casas decimais depois da vírgula arredondando para cima.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 22 de março de 2013.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito